

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DA LEI Nº 02/2023**

“ALTERA O ANEXO CONSOLIDADO DA LEI Nº 02/2023, QUE TRATA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE PIUM -TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - O Anexo Consolidado do Projeto de Lei nº 02/2023 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Código 06	Especificação	Projetos	Atividades	Total
06.181	Policiamento	0,00	192.454,95	192.454,95
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.355.703,07	2.355.703,07

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Código 04	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.122.0003.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	604.371,55	192.454,95
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	767.700,55	2.355.703,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal